



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 9/2014

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM SETE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE:-----**

-----Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Engº. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Engº. Serafim Paulo Melo de Oliveira, Drª. Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**1.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

**2.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----**

-----O Senhor Presidente, nos termos do artº. 34º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento que no uso da sua competência própria adjudicou:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No âmbito das comemorações do 40 ano do 25 de abril: o espetáculo de fogo de artifício à empresa Pirotecnia do Dão, Ld<sup>a</sup>. pelo valor de quatro mil oitocentos e cinquenta e sete euros (4.857,00 €), mais IVA; fornecimento de 500 tshirts brancas com impressão a 1 cor pelo valor de novecentos e cinquenta euros (950,00 €), acrescido de IVA; Animação musical e cedência de soma o Grupo “Cordas Partidas”, pelo valor de cento e vinte euros (120,00€); mais IVA; concerto de música de intervenção e fados de Coimbra à Associação Cultural Coimbra Menina e Moça – Guitarras de Coimbra pelo valor de setecentos e cinquenta euros (750,00 €), isento de IVA.-----

-----A aquisição de uma viatura Peugeot à firma M. Coutinho Centro S.A. pelo valor de treze mil novecentos e noventa e três euros e quarenta e cinco cêntimos (13.993,45€), com IVA incluído.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 84, referente ao dia 6 do corrente mês, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:**-----

#### **4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes officios referências 249 a 262, datados 6 de maio corrente, da Assembleia Municipal de Mortágua, dando conhecimento que na sua 2<sup>a</sup>. sessão ordinária iniciada no pretérito dia 30 de abril e continuada a 5 de maio, foram apreciados e aprovados os seguintes assuntos: -----

----- Os Documentos de Prestação de Contas (Balanço, Demonstração de Resultados, Mapas de Execução Orçamental, Anexos às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão),



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- relativos ao ano de 2013;-----
- O Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva Avaliação;-----
- A Modificação por Revisão ao Orçamento Municipal para o ano de 2014 – 1ª. Revisão.--
- A Modificação por Revisão às Opções do Plano para o ano de 2014 – 1ª. Revisão.-----
- A Atribuição da Medalha de Ouro de Mérito Municipal às Empresas reconhecidas com o Prémio PME Excelência 2013: ENdiPrev, Ldª., e Cortagri, Ldª. -----
- A não atribuição da Medalha de Ouro de Mérito Municipal à Associação Desportiva e Cultural de Mortazel, ao Rancho Folclórico “Os Unidos” de Mortágua, ao Centro Recreativo Social e Desportivo de Vila Meã e à Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos
- A ratificação das deliberações de Reunião de Câmara de concessão de isenção de pagamento de taxas referentes a processos de obras particulares (Artº. 29º. do RMUET): -----
- Procº. 01-2013-53, Reunião de Câmara de 22/01/2014, isenção do pagamento da taxa no valor de 265,61 €;-----
- Procº. 01-2013-86, Reunião de Câmara de 05/02/2014 isenção do pagamento da taxa no valor de 999,58 €;-----
- Procº. 01-2013-329, Reunião de Câmara de 19/02/2014 isenção do pagamento da taxa no valor de 1.128,53 € ;-----
- ●Procº. 01-2013-19, Reunião de Câmara 05/03/2014 isenção do pagamento da taxa no valor de 670,32 €;-----
- Procº. 01-2013-35, Reunião de Câmara de 05/03/2014 isenção do pagamento da taxa no valor de 10,35 €;-----
- Procº.01-2013-102, Reunião de Câmara de 05/03/2014 isenção do pagamento da taxa no valor de 784,49 €.------
- Conceder a isenção de pagamento de taxas referentes a processos de obras particulares



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

(Artº. 29º. do RMUET): -----

-----● Processo registado com o nº. 01/2014/247, isenção de pagamento da taxa no valor de 31,00 €;-----

-----● Processo registado com o nº.01/2014/171, isenção de pagamento da taxa no valor de 220,35 €-----

-----Conceder a isenção de pagamento, no valor de 190,77 € referente a ramal de ligação de água ao domicílio do Processo registado com o nº. 40/2013.-----

-----Conceder a isenção de pagamento no valor de 234,39€ referente a ramal de ligação de saneamento do Processo registado com o nº.109/2013 .-----

-----Conceder a isenção de pagamento no valor 234,39 € referente a ramal de ligação de saneamento do Processo registado com o nº.124/2013.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-ACÇÃO SOCIAL:**-----

#### **5.1.-REDE SOCIAL :**-----

##### **5.1.1.-Viver Mais. Viver Feliz - Passeio dos Idosos:**-----

-----O Senhor Presidente informou o Programa Municipal “Viver Mais. Viver Feliz!”, inscrito nas Opções do Plano do corrente ano, tem como objetivo estimular a vida ativa e quebrar o ciclo de solidão e isolamento que tantas vezes acompanha o idoso no seu quotidiano, por isso integra o já tradicional “Passeio dos Idosos” dado o seu acolhimento ao nível concelhio. -----

-----Assim, apresentou uma informação da Técnica de Ação Social do município em que propõe que se promova o Passeio no corrente ano, no dia 26 de junho, ao santuário de Fátima e à Praia da Nazaré, suportando o Município os encargos com o aluguer dos autocarros e e cujo orçamento global se estima em oito mil euros (8.000,00 €).-----

-----A despesa inerente à realização da ação tem cabimento no orçamento Municipal do corrente ano na rubrica 06020305 com um saldo de quatrocentos e setenta e oito mil e setenta



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

e quatro euros (478.074,00€), sendo os respetivos procedimentos de ajuste direto desenvolvidos no uso da competência próprio do Presidente da Câmara.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da ação.-----

### **6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:**-----

#### **6.1.-ASSOCIATIVISMO – ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:**-----

##### **6.1.1.-Associação Popular, Desportiva e Cultural Gandarense – Apoio Comemoração do 1º. de Maio:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 8 abril findo, da Associação Popular, Desportiva e Cultural Gandarense dando conhecimento que irá realizar os tradicionais festejos do Primeiro de Maio e solicitando o apoio financeiro da Autarquia para minimizar as despesas inerentes àquela organização.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de quatrocentos euros ( 400,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita na Opções do Plano do corrente ano o apoio a atividades das Associações no objetivo 02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES, Programa 003, Projeto 2014/5026 com um saldo de vinte e seis mil trezentos e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos (26.369,81€) e no orçamento na rubrica 040701 com um saldo de cento e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos (158.673,26 €).-----

##### **6.1.2.-Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva de Quilho – Apoio Passeio BTT:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, datada de 16 de abril findo, da Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva de Quilho informando, que vai levar a efeito



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

no dia 16 de junho o seu tradicional Passeio de BTT e solicitando o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes àquela realização.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de cento e cinquenta euros (150,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita na Opções do Plano do corrente ano o apoio a atividades das Associações no objetivo 02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES, Programa 003, Projeto 2014/5026 com um saldo de vinte e seis mil trezentos e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos (26.369,81€) e no orçamento na rubrica 040701 com um saldo de cento e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos (158.673,26 €).-----

### **6.1.3.-Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Rancho Folclórico “Os Camponeses do Freixo”- VII Festival de Folclore:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 17 de abril findo, do Rancho Folclórico “Os Camponeses”, do Freixo dando conhecimento da realização do seu VII Festival de Folclore, no dia 4 de Maio, que contará com a participação de 3 Grupos oriundos dos diversos pontos do país.-----

-----Assim, e atendendo aos elevados custos que a organização de eventos desta natureza acarretam solicitam o apoio financeiro da Autarquia para minimizar os mesmos.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de quatrocentos euros (400,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita na Opções do Plano do corrente ano o apoio a atividades das Associações no objetivo 02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES, Programa 003, Projeto 2014/5026 com um saldo de vinte e seis mil trezentos e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos (26.369,81€) e no orçamento na rubrica 040701 com um saldo de cento e cinquenta



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

e oito mil seiscentos e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos (158.673,26 €).-----

### **6.1.4.-Grupo Associativo Recreativo Académico de Vila Moinhos – XXII Cicloturismo**

#### **Masculino:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 3 de abril, do Grupo Académico de Vila Moinhos dando conhecimento da realização do seu XXII cicloturismo masculinos, e solicitando o apoio financeiro para fazer face às respetivas despesas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade a atribuição de um subsídio de cento e cinquenta euros (150,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita na Opções do Plano do corrente ano o apoio a atividades das Associações no objetivo 02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES, Programa 003, Projeto 2014/5026 com um saldo de vinte e seis mil trezentos e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos (26.369,81€) e no orçamento na rubrica 040701 com um saldo de cento e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos (158.673,26 €).-----

#### **6.1.5.-Teatro Club de Mortágua:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada 15 de abril findo, do Teatro Club de Mortágua solicitando a comparticipação do valor de oitocentos e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos (899,25 €) referente ao pagamento da 1ª. prestação do IMI, conforme documento que anexa, do seu edifício denominado Centro de Animação Cultural, na Rua Padre Moderno, considerando que utilização e gestão do mesmo foi objeto de contrato de comodato com o Município pelo período de vinte e cinco anos a que acresce que aquela Associação não possui quaisquer receitas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação do valor de dois mil seiscentos e noventa e sete euros e setenta e cinco cêntimos (2.697,75 €) referente ao pagamento das 3 prestações do IMI no corrente ano, e a



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

transferir mediante a apresentação dos respetivos documentos de quitação.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita na Opções do Plano do corrente ano o apoio a atividades das Associações no objetivo 02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES, Programa 003, Projeto 2014/5026 com um saldo de vinte e seis mil trezentos e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos (26.369,81€) e no orçamento na rubrica 040701 com um saldo de cento e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos (158.673,26 €).-----

### **7.-HABITACÃO E URBANIZAÇÃO:**-----

#### **7.1.-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:**-----

##### **7.1.1.-EDP - Obras efetuadas e a efetuar no Concelho:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio referência 118/14/DRCM, de 4 de abril findo, da EDP Distribuição – Direção de Redes e Clientes do Mondego dando conhecimento das obras efetuadas no Concelho de Mortágua no 4º. Quadrimestre de 2013, as obras em curso e as obras em projeto.-----

-----Mais informam que:-----

-----Foram executados 1.642 metros de rede MT, 8.267 metros de rede BT/IP, 66 chegadas, 144 luminárias, 4 PTs.-----

-----O montante aplicado no Concelho de Mortágua até ao final de 2013 foi de setecentos e vinte e nove mil e noventa e três euros (729.093,00 €), correspondente ao investimento das Redes AT/MT/PT's/BT/IP – quinhentos e trinta e quatro mil cento e dezassete euros (534.117,00 €) e em manutenção das referidas redes cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta e seis euros (194.976,00 €).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **8.-PROTECCÃO CIVIL:**-----

#### **8.1.-ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORTÁGUA – Conta de Gerência de 2013:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio ref.D-JM- 45/14, de 08 de abril findo, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua através do qual remete a Conta de Gerência de 2013 e Parecer do Conselho Fiscal, aprovados.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **9.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

#### **9.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – Turismo, Desporto e Natureza:**-----

##### **9.1.1.-6ª. Maratona de BTT de Mortágua do Velo Clube do Centro:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Velo Clube do Centro datada de 16 de abril findo, informando que, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara de 5 de Fevereiro último, foram 663 os participantes efectivos na Maratona BTT de Mortágua, que ocorreu no pretérito dia 13 de Abril.-----

-----Nos termos da deliberação aprovada na reunião de Câmara de 5 de Fevereiro que atribuiu para apoio às despesas inerentes à organização da aludida Maratona um subsídio fixo de seis mil euros (6.000,00 €), acrescido de dez euros (10,00 €) por participante acima dos 400, pelo que o Senhor Presidente informou que o valor global do subsídio é no montante de oito mil seiscentos e trinta euros (8.630,00 €).-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência no montante de dois mil seiscentos e trinta euros (2.630,00 €) correspondente ao valor de subsídio dos participantes acima dos 400.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 08, Programa 001, Projeto 2014/5043, ação 4 “Apoio iniciativas de outras instituições” dotado com financiamento definido de trinta



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

e quatro mil euros (34.000,00 €) no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas correntes) com um saldo de cento e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos (158.673,26€).-----

### **9.2.-APOIO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL:-----**

#### **9.2.1. Alteração aos lotes nº.15,16 do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira:-----**

----Pelo Senhor Presidente foi presente o procº. 02/2014/2, referente ao requerimento nº.324/2014, da Actradia Farmacêutica, Lda. contribuinte fiscal nº. 508292751, com sede no lote 2 do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, a requerer a seguinte alteração ao loteamento do Parque Industrial Manuel Ferreira, sito na União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, na qualidade de proprietária dos lotes 15 e 16 e terreno adjacente.-----

----Pretende a requerente corrigir e atualizar área do lote 16, por forma a ser contemplada a área adjacente já pertença da requerente com 10.320,00 m<sup>2</sup>.-----

----Assim, nos termos da memória descritiva e justificativa, como situação existente temos:--

----Lote 15, com a área de 3.624 m<sup>2</sup>, com confrontações a norte – Caminho; a sul – arruamento; Nascente – Lote 16; Poente – lote 14-----

---- Lote 16, com a área – 6.040,00 m<sup>2</sup>, confrontações a norte – Caminho; a sul – arruamento; Nascente – lote 18; Poente – lote 15.-----

----Área adjacente ao lote 16 com a área 10.320,00 m<sup>2</sup>.-----

----A estrema do lote 16 passara assim a coincidir com o limite atual do terreno já pertença da Actradia, passando a confrontar com lote 18 do plano de pormenor da ampliação do PIMLF.--

----Pretende igualmente a unificação dos lotes 15 e 16, contemplando a alteração referida anteriormente.-----

----Assim, e após alteração do lote 16 e sua anexação com o lote 15, passaria ter:-----

Lotes 15 e 16 com a área de 19.984, m<sup>2</sup> e com confrontações: Norte – caminho; Sul –



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

arruamento; nascente – lote 18 (da ampliação); poente – lote 14.-----

-----Todos os índices e condicionamentos manter-se-ão inalterados, para os lotes a criar, sendo os que foram previstos nos regulamentos do loteamento e da sua ampliação. -----

-----O assunto mereceu o Parecer Técnico do Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Trata-se de uma alteração do loteamento – PIMLF, solicitando pela empresa Actradia – Farmacêutica, Lda. baseada em :-----

-----. incorreção de cadastro;-----

-----. actualização de área do lote 16;-----

-----. junção dos lotes 15 e 16;-----

-----. justificável pela dimensão da sua unidade industrial (BASI) existente no Parque Industrial;-----

-----. Também enquadrável no estudo do Plano de Pormenor de Ampliação do PIMLF publicado no Diário da República II Serie nº.32, em 23-02-2011.-----

-----A pretensão configura o disposto da alínea g) do artigo 9º. do Regulamento do PIMLF publicado em DR II Série, nº. 263, de 13-11-2011.-----

-----Propõe-se que a Câmara:-----

-----. aceite como válidos e adequados os documentos –certidões e autorizações – que instruíram o anterior processo datado de 19-02-2014;-----

-----. aprove a alteração ao loteamento nos termos indicados Memória Descritivo e plantas anexas.-----

-----. mande emitir o aditamento ao alvará de loteamento nos termos do nº. 7 do artigo 27º. do RJUE para efeitos de averbamento na Conservatória do Registo Predial devendo proceder-se ainda à sua publicitação de acordo com o artigo 78º. do RJEU e artigo 20º. do RJUE.”-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aceitar como válidos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

e adequados os documentos – certidões e autorizações – que instruíram o anterior processo datado de 19-02-2014, aprovar a alteração ao loteamento nos termos indicados Memória Descritivo e plantas anexas e emitir o aditamento ao alvará de loteamento nos termos do nº 7 do artigo 27º. do RJEU.-----

### **10.-ADMINISTRAÇÃO:**-----

#### **10.1.-EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AVENÇA DE SERVIÇOS (APOIO JURIDICO) COM DR. JORGE MANUEL AFONSO GASPAR:**-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Coordenador Técnico da Unidade de Contratação Público que a seguir se transcreve para efeitos de emissão de parecer vinculativo para renovação de contrato de prestação de serviços por avença para apoio jurídico, com o Dr. Jorge Manuel Afonso Gaspar: -----

#### **----“I - Objecto do contrato:**-----

----O contrato de prestação de serviço tem como objecto a prestação de serviços jurídicos, nomeadamente, elaboração de pareceres jurídicos, apoio em processos judiciais, consultas jurídicas na área administrativa e obras particulares.-----

#### **----II- Enquadramento legal do pedido de parecer vinculativo:**-----

----1- Nos termos do nº.4 do artigo 73º. da Lei 83-C/2013 de 31/12 (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer vinculativo a celebração ou renovações de contratos de aquisição de serviços por órgãos abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com as posteriores alterações, designadamente no que respeita a:-----

----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

----2- Conforme determina o nº. 11 do referido artigo 73º. nas autarquias locais esse parecer é da competência do órgão executivo, e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----a) Demonstração de que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Cumprimento do disposto no nº.1 do já mencionado artº.73º., ou seja a redução remuneratória a que se refere o artº. 33º. da já citada Lei 83-C/2013.-----

-----d) Verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (Portaria nº.48/2014).-----

-----**III- Do contrato de prestação de serviços a celebrar:**-----

-----1-Tendo por base o contrato a celebrar, pelo prazo de um ano com o presente prestador de serviços, demonstra-se que:-----

-----a) -Trata-se de trabalho não subordinado, não existindo qualquer possibilidade ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, porquanto o quadro de pessoal não possui pessoal qualificado para o efeito.-----

-----b) O cabimento da despesa é efectuada mensalmente juntamente com os vencimentos dos funcionários.-----

-----c) O valor mensal a pagar ao prestador de serviços será de 1.000,00€;-----

-----d) Tratando-se de celebração de contrato de prestação de serviços, está sujeito à redução remuneratória nos termos nº.1 do artº. 73º. da Lei 83-C/2013 e de acordo com o artigo 33º. da mesma Lei.-----

-----Como a remuneração situa-se entre os 675,00€ e os 2.000,00€, a redução será calculada nos termos da tabela estabelecida na alínea c) do nº.4 do artigo 33º. da mencionada Lei 83-C/2013.-----

-----Nos termos do nº.2 do artigo 73º. desta mesma Lei a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente. -----

-----e) Quanto à alínea d) a obrigatoriedade da verificação da inexistência de pessoal em



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

mobilidade especial, foi solicitado pelos serviços à Direcção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) da sua existência ou não. A resposta dada foi negativa.-----

### -----IV- Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no nº.11 e nº.4 do artigo 73º. da Lei 83-C/2013, de 31/12, parecer vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços a celebrar com Dr. Jorge Manuel Afonso Gaspar, por se encontrarem reunidos todos os requisitos previstos no nº.5 do mencionado artigo 73º.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável.-----

### **10.2.-EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA (ARQUITETURA) COM CARLOS SANTOS, ARQUITETURA E URBANISMO, LDª.:**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Coordenador Técnico da Unidade de Contratação Público que a seguir se transcreve para efeitos de emissão de parecer vinculativo para renovação de contrato de prestação de serviços para consultoria técnica de arquitetura com Carlos Santos, Arquitetura e Urbanismo, Ldª.-----

### -----“I - Objecto do contrato:-----

-----O contrato de prestação de serviço tem como objecto a prestação de serviços técnicos, nomeadamente, consultoria genérica, elaboração de relatórios no âmbito de planeamento e urbanismo, licenciamentos, emissão de pareceres sobre pedidos de viabilidade de projectos, quer de loteamentos, quer de construção de edifícios. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### -----II- Enquadramento legal do pedido de parecer vinculativo:-----

-----1- Nos termos do nº4 do artigo 73º da Lei 83-C/2013 de 31/12( Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer vinculativo a celebração ou renovações de contratos de aquisição de serviços por órgãos abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com as posteriores alterações, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença:-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica.-----

-----2- Conforme determina o nº 11 do referido artigo 73º nas autarquias locais esse parecer é da competência do órgão executivo, e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

-----a) Demonstração de que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Cumprimento do disposto no nº1 do já mencionado artº73º, ou seja a redução remuneratória a que se refere o artº 33º da já citada Lei 83-C/2013.-----

-----d) Verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (Portaria nº.48/2014).-----

### -----III- Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----

-----1-Tendo por base o contrato a celebrar, pelo prazo de um ano com o presente prestador de serviços, demonstra-se que:-----

-----a) Trata-se de trabalho não subordinado, não existindo qualquer possibilidade ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, porquanto o quadro de pessoal não possui pessoal qualificado para o efeito.-----

-----b) Pelos serviços de contabilidade foi emitida a declaração de cabimento orçamental com o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

número 8045/2014.-----

----c) O valor mensal a pagar ao prestador de serviços será de 598,56€.-----

----d) Tratando-se de celebração de contrato de prestação de serviços, está sujeito à redução remuneratória nos termos nº. 1 do artº. 73º da Lei 83-C/2013 e de acordo com o artigo 33º. da mesma Lei.-----

----Como a remuneração não é superior a 675,00€, nos termos do nº 1 do artigo 33º. da citada Lei 83-C/2013, não está sujeito à redução remuneratória. -----

----e) Quanto à alínea d) a obrigatoriedade da verificação da inexistência de pessoal em mobilidade especial, foi solicitado pelos serviços à Direcção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) da sua existência ou não. A resposta dada foi negativa.-----

----**VI- Da proposta em sentido estrito:**-----

----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no nº.11 e nº.4 do artigo 73º. da Lei 83-C/2013, de 31/12, parecer vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços a celebrar com Carlos Santos, Arquitectura e Urbanismo, Ldª., por se encontrarem reunidos todos os requisitos previstos no nº5 do mencionado artigo 73º.”.-----

----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável.-----

**10.3.-EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESTRATÉGICA NO ÂMBITO DAS FINANÇAS LOCAIS E GESTÃO AUTÁRQUICA, COM PEDRO MOTA E COSTA:**-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Coordenador Técnico da Unidade de





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Contratação Pública que a seguir se transcreve para efeitos de emissão de parecer vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços de assessoria estratégica no âmbito das finanças locais e gestão autárquica, com Pedro Mota e Costa:-----

### -----I- Objecto do contrato:-----

-----O contrato de prestação de serviço tem como objecto a prestação de serviços para assessoria estratégica no âmbito das finanças locais e gestão autárquica e terá a duração de 9 meses.-----

### -----II- Enquadramento legal do pedido de parecer vinculativo:-----

-----1- Nos termos do nº.4 do artigo 73º. da Lei 83-C/2013 de 31/12 (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer vinculativo a celebração ou renovações de contratos de aquisição de serviços por órgãos abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com as posteriores alterações, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica.-----

-----2- Conforme determina o nº. 11 do referido artigo 73º. nas autarquias locais esse parecer é da competência do órgão executivo, e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

-----a) Demonstração de que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Cumprimento do disposto no nº.1 do já mencionado artº.75º., ou seja a redução remuneratória a que se refere o artº. 33º. da já citada Lei 83-C/2013.-----

-----d) Verificação da inexistência de pessoal m situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (Portaria 48/2014).-----

### -----III- Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----

-----1-Tendo por base o contrato a celebrar, pelo prazo de nove meses (Abril a Dezembro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

com o presente prestador de serviços , demonstra-se que:-----

-----a) Trata-se de trabalho não subordinado, não existindo qualquer possibilidade ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, porquanto o quadro de pessoal não possui pessoal qualificado para o efeito.-----

-----b) Pelos serviços de contabilidade foi emitida a declaração de cabimento orçamental com o número 1060;-----

-----c) A remuneração mensal a pagar ao prestador de serviços é na importância de 1.600,00€ nos termos da sua proposta apresentada no seguimento do respectivo procedimento de ajuste directo no regime geral. O valor total a pagar será de 14.400,00€.-----

-----Tratando-se de celebração de contrato de prestação de serviços, está sujeito à redução remuneratória prevista no nº. 1 do artº. 73º. da Lei 83-C/2013 .-----

-----O artigo 33º. da referida Lei 83-C/2013 determina que são reduzidas as remunerações totais ilíquidas a 675,00€.-----

-----Dado o valor do presente contrato, verifica-se a obrigatoriedade da redução remuneratória.-----

-----A redução remuneratória foi efectuada no cálculo do preço base do procedimento, conforme consta na informação que serviu de base ao despacho de abertura do procedimento.

-----d) Quanto à alínea d) do ponto anterior a obrigatoriedade da verificação da inexistência de pessoal em mobilidade especial, foi solicitado pelos serviços à Direcção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) da sua existência ou não. A resposta dada foi negativa.-----

-----**IV-Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no nº.11 e nº.4 do artigo 73º. da Lei 66-B/2012, de 31/12, parecer vinculativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços com o Dr. Pedro Mota e Costa, por se encontrarem reunidos todos os requisitos previstos no nº.5 do mencionado artigo 73º.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável.-----

### **10.4.-SECRETARIADO DIOCESANO DE COIMBRA DO MOVIMENTO DA MENSAGEM DE FÁTIMA – Apoio atividade:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta datada de 28 de março último do Secretariado Diocesano de Coimbra do Movimento da Mensagem de Fátima dando conhecimento que à semelhança de anos anteriores vai realizar o apoio aos peregrinos de 6 a 11 de maio na Casa Diocesana de Almaça.-----

-----Naquele acolhimento, só possível com voluntariado, tem como prioridade o lava-pés, refeições, banhos, dormidas, refeições a mais de mil peregrinos, bem como cerca de 30 pessoas eu generosamente ali permanecem para os acolher durante esses dias.-----

-----Assim, considerando as dificuldades que atravessam as empresas que habitualmente apoiavam aquela ação com a doação de géneros alimentícios, solicitam o apoio financeiro do Município para a concretização da mesma.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o apoio logístico necessário.-----

### **10.5. CURSO EM ENGENHARIA E GESTÃO INDUSTRIAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA “PLAQUETE” DA QUEIMA DAS FITAS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta dos novos fitados do curso de Engenharia e Gestão Industrial da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

informando que se realiza no mês de Maio a “Queima das Fitas” onde se insere o tradicional Cortejo, ponto culminante das Festas da Semana Académica de Coimbra.-----

-----Assim e, pelo facto de serem responsáveis pela organização de um carro alegórico que integrará o referido Cortejo, e nele estar integrado um aluno do Concelho, propõem a venda de espaços publicitários nas plaquetes que irão distribuir gratuitamente aos milhares de espectadores que anualmente assistem àquele evento.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, inserir meia página pelo valor de cinquenta euros (50,00 €).-----

### **10.6. PROPOSTAS DE ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA (ACEEP) - SINTAP E STAL:-----**

----- A Câmara, atendendo a que as propostas de Acordo Coletivo não foram rececionadas em tempo útil para a sua apreciação, deliberou por unanimidade analisar o assunto numa próxima reunião.-----

### **11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----**

#### **11.1.-PROCESSO Nº. 01/2014/20 DE DIVISÃO DE EDIFÍCIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 01/2014/20 de constituição de propriedade horizontal de um prédio destinado a habitação e comércio, pertença de José Simões, sito na Rua do Lagar, nº.1, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

-----O edifício e seu logradouro está implantado num prédio misto, inscrito sobre os artigos nº. 3.685 R e 1.223 U, da freguesia de Mortágua, inscrito a Conservatória do Registo Predial sob o nº. 1693/199960513, confrontando de Norte com António Ferreira de Gouveia, de sul com Herdeiros de Jordão Ferreira, de nascente com Caminho (atualmente Rua do Lagar) e de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

poente com Herdeiros de Felismina Madeira Branquinho de Oliveira, tendo a área de 2.720,00 m2.-----

-----O prédio urbano e o edifício são compostos pelas seguintes áreas:-----

----- Área de implantação do edifício – 679,35 m2;-----

----- Área total de construção – 1.226,45 m2;-----

----- Área total das frações – 1.987,26 m2;-----

----- Área de circulação comum no interior do edifício -20,19 m2;-----

----- Área de circulação comum exterior, logradouro – 1.259,65 m2;-----

----- O edifício é constituído por três pisos e a sua organização interior será:-----

----- R/CHÃO \_ 1 comércio, 1 armazém e exposição, 2 instalações sanitárias e 1 escritório;-----

----- \_ 1 garagem, 1 alpendre e 2halls.-----

----- \_ 4 garagens:-----

----- ANDAR \_ 2 apartamentos T2, 1 circulação e escada de acesso:-----

----- \_ 1 Apartamento T2 ;-----

----- SOTÃO \_ 7 arrumos ;-----

-----Todas as frações tem acesso direto pelo exterior ou acesso direto para o condomínio geral (circulação interna).-----

-----

-----Os estacionamento, segundo a Portaria 216-B/2008, de 3 de março, necessários são 18 e estão indicados na planta de implantação e encontram-se implantados na circulação externa comum.-----

-----Assim o requerente pretende dividir o edifício em 6 frações, com unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saídas próprias para partes comuns do prédio.-----

-----O processo foi objeto do seguinte Parecer Técnico do Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----“ Constituíram-se fracções autónomas, distintas entre si e que possuem saída própria para parte comum do prédio.-----

-----É dado cumprimento aos pressupostos constantes do artº. 1415 do Código Civil.-----

-----Nada há a opor à constituição da propriedade horizontal agora apresentada pelo que se propõe o seu deferimento”.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto e os pareceres técnico e administrativo exarados no processo, deliberou emitir a certidão de constituição do edifício em propriedade horizontal.-----

### **11.2.-PROCESSO Nº. 01/2013/318 DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento previstas naquele Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, e em virtude da moradia unifamiliar a erigir destinar-se a habitação própria e permanente do jovem: Jorge Alexandre Dias Ferraz, referente ao processo nº. 01/2013/318, em Fonte do Lugar, Vila Meã, Sobral, com taxa de licenciamento a isentar no valor de mil duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos (1.292,55€) e TMU no valor de trezentos e quarenta e um euros e onze cêntimos (341,11 €).-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas *“Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, os individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente”*.-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara .-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Porém com a entrada em vigor da Lei nº.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº.2 do artº. 16º. daquele diploma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento de taxa de licenciamento no valor de mil duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos (1.292,55€) e TMU no valor de trezentos e quarenta e um euros e onze cêntimos (341,11 €).-----

### **11.3.-EDIFICAÇÕES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:-----**

#### **11.3.1.-PROCESSO Nº. 08/2011/31, SITO EM RUA DE SÃO JOÃO E RUA DAS ADAS, NA GÂNDARA, VALE DE REMIGIO:-----**

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação feita ao Gerente da Firma Caves da Montanha A. Henriques, Ldª., com sede na Rua Adriano Henriques, nº.12, 3781 – 909 Anadia, do projecto de decisão tomada na reunião ordinária da Câmara de 2/03/2011, relativa ao processo 08/2011/31 de edificação em mau estado de conservação sito na Rua de São João e Rua das Adas, na Gandara, Freguesia de Vale de Remigio, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, terminou o prazo para se pronunciar sem que este nada dissesse.-----

-----Assim sendo, foi deliberado por unanimidade converter o projecto de decisão tomado na reunião de Câmara de 2/03/2011, em decisão definitiva do presente processo nos termos e com os fundamentos ali indicados, devendo proceder-se à respectiva notificação ao proprietário.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas quinze minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*Doca da Paula*

Secretário do Órgão e pelo

Senhor Presidente.-----

*[Handwritten signature]*